DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Segunda-feira, 15 de maio de 2023 **Ano V | Edição nº 507** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA - SP.

CONTRATADA: S M JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUCOES LTDA EPP

VALOR GLOBAL: R$ 380.150,33(trezentos e oitenta mil e cento e cinquenta reais e trinta e três centavos)

ASSINATURA: 11/04/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, NO CONJUNTO HABITACIONAL RUBINÉIA A – GRANDE LAGO - COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO Nº 013/2023, CONTRATO Nº 038/2023

VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses, após a emissão da OIS pelo Departamento de Obras.

Rubinéia - SP, 11 de abril de 2023.

OSVALDO LUGATOFILHO

Prefeito

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

ATO CONCESSORIO N°. 001/2023.
Processo n°. 001/2023.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal efetivo, senhor ***CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA****.*

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°. 840 de 07 de fevereiro de 2002.

- Considerando o pedido de conversão de tempo de contribuição previdenciária em condições insalubres para tempo comum, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal – Recurso Extraordinário nº. 1.014.286-SP (Tema de Repercussão Geral nº. 942), após requerer Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

- Considerando documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP;

- Considerando a conclusão do laudo pericial realizado pela empresa MultiMed Segurança e Saúde do Trabalho, CNPJ nº. 32.857.530/0001-47, por meio do Sr. Luís Felipe Almeida Nunes, Engº de segurança do trabalho CREA/SP nº. 5070392538 e do Sr. Dr. Mario Augusto Bezerra Costa, médico do trabalho CRM/SP nº. 155.568.

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768, favorável a conversão de tempo de contribuição previdenciária em condições insalubres para tempo comum.

- Considerando parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico Dr. João Bruno Basseto de Castro – OAB/SP nº 334.768, opinando pela legalidade da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, nos moldes da regra transitória 3º - artigo 3º, da EC 47/2003.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor público municipal, **s**enhor **CLAUDELINO BALBINO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n°. 9.653.761-9 SSP/SP, CPF n°. 005.204.588-93, PIS/PASEP n°. 1.705.860.880-4, lotado no cargo de provimento efetivo de Motorista, referencia 04, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Rubinéia/SP.

Art. 2° Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do parágrafo único do artigo 3º, da EC nº 47 c/c artigo 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3° Este ato entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2023.

Rubinéia-SP, 28 de abril de 2023.

CLAYTON MANOEL SALES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rubinéia, na mesma data.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

.....